



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (41) 3555 8100

LEI Nº 1817 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Instituir Programa de Suinocultura de Subsistência, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Instituir Programa de Suinocultura de Subsistência.

Art. 2º - O referido programa consiste na distribuição de matrizes e a disponibilização de semem.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL